

**Lei Nº 131/00**  
**(De 23 de maio de 2.000)**

Autoriza abertura de Crédito Suplementar da quantia de R\$ 6.305.000,00, em reforço a dotação orçamentária abaixo especificada.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abrir o Crédito Suplementar de R\$ 6.305.000,00 (Seis Milhões e trezentos e cinco mil reais), em reforço a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2005 – SECRET. DE OBRAS URBANAS E TRANSPORTES**

10.58.000.0000 – Urbanismo	
10.58.323.0000 – Planejamento Urbano	R\$ 6.305.000,00
10.58.323.1010 – Pav. Rest. e Dren. Ár. Urbanas	R\$ 705.000,00
10.58.323.1011 – Revest. de Canais (inclusive Guaxinin)	R\$ 5.500.000,00
10.58.323.1012 – Const. e Rest. Parques e Jardins	R\$ 100.000,00
4000.00 – Despesas de Capital	
4500.00 – Investimentos	
4590.51 – Obras e Instalações (025)	R\$ 6.350.000,00

**Art. 2º** - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Recursos do Estado, em convênio com este Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2.000.

**Gilson dos Anjos Silva**  
Prefeito